PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL) PRIMEIRA CONFERÊNCIA - SECRETARIA / UNIDADE REQUISITANTE

Processo nº: **84477/2026**

Objeto: **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**

Interessados: **Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos e Secretário Municipal de Turismo**.

Contratado/Organizador: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP - LTDA**

Valor: **R$ 53.865,00**

Tipo de capacitação: (x) curso/evento aberto () curso fechado/customizado/in company

Fundamento da contratação: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Parecer adotado: Parecer Referencial PGM nº 343/2026

Resolução aprovadora nº: 007/2026

Data de extração do sítio eletrônico oficial: _____

(x) Foi juntada cópia da Resolução que aprovou o Parecer Referencial, nos termos exigidos.
() Não foi necessária a juntada da Resolução, por estar o ato aprovador disponível em repositório oficial acessível e não haver dúvida quanto à versão aplicável.

Atesto, para os fins do Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM (Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal), que procedi, no âmbito da Secretaria ou Unidade Requisitante, à primeira conferência documental do processo em epígrafe e verifiquei, de forma objetiva, a presença dos requisitos e documentos exigidos no referido RIPM, inclusive quanto ao núcleo comum e ao bloco específico aplicável ao tipo de capacitação pretendida.

Após a conferência, declaro que:

(x) os requisitos e documentos exigidos pelo RIPM foram integralmente atendidos;
() os requisitos e documentos exigidos pelo RIPM foram atendidos parcialmente, havendo pendências, ressalvas ou necessidade de complementação, conforme registro abaixo;

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 10/07/2026 às 08:47:26, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/07/2026 às 09:45:38, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 10/07/2026 às 09:46:10 e LEANDRO RIBEIRO VARGAS - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 10/07/2026 às 10:30:29
Documento Código: 486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

() não foram atendidos integralmente os requisitos e documentos exigidos pelo RIPM, havendo impedimento ao prosseguimento sem saneamento prévio ou sem remessa para análise jurídica individualizada.

Itens do RIPM não atendidos, atendidos parcialmente, ressalvados ou cuja incidência foi afastada por justificativa específica:

Justificativa objetiva quanto às pendências, ressalvas, afastamentos de incidência ou necessidade de complementação:

Quanto à aderência ao parecer referencial:

(x) o caso concreto amolda-se integralmente ao Parecer Referencial PGM nº 343/2026, ao RIPM e à Resolução aprovadora, estando apto ao prosseguimento do feito sem controvérsia jurídica específica, sem alteração relevante do modelo jurídico padronizado e sem peculiaridade que afaste a dispensa de manifestação jurídica individualizada;

() foi identificada peculiaridade fático-jurídica relevante, controvérsia jurídica específica, alteração relevante do modelo padronizado, dúvida quanto à legalidade da contratação, insuficiência de enquadramento no art. 74, III, "f", ou circunstância incompatível com o campo de incidência do Parecer Referencial PGM nº 343/2026, razão pela qual se impõe a remessa à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica individualizada.

Conclusão:

(x) Fica atestada a conformidade integral do processo, no âmbito da Primeira Conferência - Secretaria / Unidade Requisitante, para fins de prosseguimento do feito sem remessa ao órgão consultivo para análise jurídica individualizada, observadas as demais etapas procedimentais e controles subsequentes.
() Fica atestada a conformidade parcial do processo, devendo ser promovido o saneamento das pendências acima indicadas antes do prosseguimento, sem prejuízo de nova conferência.

() Encaminhem-se os autos ao órgão consultivo para análise e manifestação jurídica individualizada, em razão das justificativas acima registradas e da impossibilidade de enquadramento seguro do caso concreto no Parecer Referencial PGM nº 343/2026.

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 10/07/2026 às 08:47:26, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/07/2026 às 09:45:38, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 10/07/2026 às 09:46:10 e LEANDRO RIBEIRO VARGAS - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 10/07/2026 às 10:30:29
Documento Código: 486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Observações: Esclarece-se que a divergência entre o CNPJ da Matriz (nº 10.498.974/0001-09) e o da Filial (nº 10.498.974/0002-81) não configura óbice à contratação direta. Conforme tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp 1.355.812/RS, "*a filial é uma espécie de estabelecimento secundário que não detém personalidade jurídica própria, sendo um prolongamento da matriz*". Nesse sentido, a regularidade fiscal para fins de tributos federais e FGTS é verificada de forma centralizada pela Matriz e estende-se a todos os seus estabelecimentos. Para tributos municipais e estaduais, o Município já procedeu à juntada das certidões negativas específicas da Filial de Foz do Iguaçu/PR, assegurando a idoneidade do faturamento local.

Para garantir a higidez contábil e orçamentária do processo, o Município define expressamente que o estabelecimento contratado será a Filial nº 10.498.974/0002-81, sediada em Foz do Iguaçu/PR, tendo em vista a conveniência logística e a natureza do serviço prestado. A Nota de Empenho será emitida exclusivamente em favor do CNPJ da Filial. A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela referida Filial, mantendo a simetria com o empenho e evitando glosas no momento da liquidação.

Desta forma, resta garantida a transparência e a segurança jurídica necessárias para a formalização da despesa, afastando qualquer risco de confusão patrimonial ou irregularidade na cadeia de faturamento.

Por fim, a autenticidade, a validade em tempo real e a abrangência das certidões serão conferidas pelo setor de contratos imediatamente antes da emissão do empenho, da assinatura de eventual instrumento equivalente ou da formalização definitiva da contratação.

Assim que o novo sistema de planejamento estiver em plena operação, será registrado formalmente a inclusão extemporânea da demanda no PCA 2026, com referência cruzada ao Processo nº 84477/2026 (módulo compras) e à autorização do Chefe do Executivo (Memorando nº 39.178/2026), juntar aos autos o comprovante de registro assim que possível.

Foz do Iguaçu/PR,10 de julho de 2026.

Datado e assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 28.900/2021

Warley Vieira Mendes
Agente Administrativo Pleno
Matrícula: 22.146-01
Diretoria de Licitações e Contratos

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 10/07/2026 às 08:47:26, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/07/2026 às 09:45:38, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 10/07/2026 às 09:46:10 e LEANDRO RIBEIRO VARGAS - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 10/07/2026 às 10:30:29
Documento Código: 486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

RATIFICAÇÃO

Leandro Ribeiro Vargas
Diretor de Licitações e Contratos

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Jin Bruno da Rosa Petrycoski
Secretário Municipal de Turismo

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 10/07/2026 às 08:47:26, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/07/2026 às 09:45:38, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 10/07/2026 às 09:46:10 e LEANDRO RIBEIRO VARGAS - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 10/07/2026 às 10:30:29
Documento Código: 486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO P**

Número: **364/2026**

Assunto: **DECLARAÇÃO (RIPM) - 7° SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
486aab40-3eac-430e-bb7c-2b46cc73e50b

Hash do Documento

4F92AA9DA58123A9BEDB8D5AB5330E0D3FD257611BA328A27DDDB25A8C1E15E7

Anexos

DECLARAÇÃO_CONFORMIDADE_PRIMEIRA_CONFERÊNCIA.pdf - **d5ffa061-7f4a-493f-88ba-595a8e34f830**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2026 é(são) :

WARLEY VIEIRA MENDES (Signatário) - CPF: ***92525103** em 10/07/2026 8:47:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LEANDRO RIBEIRO VARGAS (Signatário) - CPF: ***63810999** em 10/07/2026 10:30:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 10/07/2026 9:45:38 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI (Signatário) - CPF: ***69725985** em 10/07/2026 9:46:10 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.